



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2014.
PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2014**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Neusa Klein Maraschini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 825.056.329-87, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **49/2014**, **RESOLVE**: registrar o preço da empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Silvino Ciarinni, 530, Sala 01, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **Kleber Luiz Libano**, portador da Carteira de Identidade nº 26994569 CPF nº 848.629.399-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Material de expediente, consumo e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R\$	
					Unitário	Total
5	265	Und	Água sanitária 5lt	ILLO	4,70	1.245,50
6	175	Und	Água Sanitária concentrada 5lt	ILLO	11,00	1.925,00
9	286	Und	Álcool líquido 70% 1 lt	FLOPS	3,29	940,94
11	169	Und	Alvejante 5lt	ILLO	4,70	794,30
12	285	Und	Alvejante sem cloro 5lt	ILLO	9,00	2.565,00
13	76	Und	Amaciante de roupa 2lt	GOTA LIMPA	3,30	250,80
14	76	Und	Amaciante de roupa 5lt	ILLO	7,35	558,60
15	113	Und	Anti-mofo desumidificador (pote)	GOTA LIMPA	4,50	508,50
17	56	Und	Apontador de plástico com depósito	FABER	2,14	119,84
22	28	Und	Balde 12 lt de plástico resistente	ARQPLAST	5,65	158,20
23	31	Und	Balde 8 lt de plástico resistente	ARQPLAST	2,90	89,90
24	10	Und	Barbante fio cru para crochê nº 2 com no mínimo 1800m.	CIRCULO	12,40	124,00
25	10	Und	Barbante fio cru para crochê nº 4 com no mínimo 1000m.	CIRCULO	12,40	124,00
26	10	Und	Barbante fio cru para crochê nº 6 com no mínimo 700m.	CIRCULO	12,40	124,00
27	113	Und	Bolsa branca Grande tam aprox. 58x84cm	MARTINS	1,60	180,80
32	203	Und	Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC 200g	AMIGO	6,57	1.333,71
41	1390	Und	Caneta esferográfica azul	FABER CASTEL	0,50	695,00
42	840	Und	Caneta esferográfica preta	FABER CASTEL	0,50	420,00
43	263	Und	Caneta esferográfica Vermelha	FABER CASTEL	0,50	131,50
44	13	Und	Canetinhas/marcadores 12 unidade	FABER	12,30	159,90



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

				CASTEL		
45	200	Und	Cartolina 150g, 50x66cm, Cores diversas	JANDAIA	0,25	50,00
56	4	Und	Cartucho HP Deskjet 1000-122 colorido original	HP	31,32	125,28
57	9	Und	Cartucho HP Deskjet 1000-122 preto original	HP	31,62	284,58
66	238	Und	CD virgem	MULTILASER	0,52	123,76
69	56	Und	Cera Líq. Diversas cores frasco 750ml	BRY	2,35	131,60
70	16	Und	Cera preta 5lt	INGLESA	30,00	480,00
75	10	Und	Clips 8/0 com 25 unidades	ACC	2,25	22,50
77	81	Und	Cola branca 110g	FRAMA	1,50	121,50
78	104	Und	Cola de alta precisão 5 gramas	BIC	5,25	546,00
80	669	Und	Copo descartável 180ml com 100und	CRISTAL COPO	2,26	1.511,94
81	100	Und	Copo descartável 200ml com 100und	CRISTAL COPO	2,68	268,00
82	135	Und	Copo descartável 50ml com 100und	CRISTAL COPO	1,20	162,00
83	486	Und	Copo descartável 80ml com 100und	CRISTAL COPO	2,20	1.069,20
84	63	Und	Corretivo liquido 18ml	ACRILEX	1,15	72,45
87	333	Und	Desengordurante multiuso frasco 500ml	UAU	2,65	882,45
88	31	Und	Desengraxante 5lt	ILLO	8,00	248,00
89	86	Und	Desinfetante 2 lt	GOTA LIMPA	3,50	301,00
90	336	Und	Desinfetante 5lt	ILLO	5,90	1.982,40
93	200	Und	Detergente concentrado gel para louças, embalagem com 500ml	LIMPOL	1,50	300,00
96	83	Und	Detergente limpa piso 5lt	SUPER CLEAR	12,50	1.037,50
100	256	Und	E.V.A. (50x40cm 1,8 mm) cores diversas	EVEAT	1,00	256,00
103	200	Und	Embalagem para alimentos 8kg com 100und.	MEGA MIL	4,15	830,00
105	4	Und	Escada de alumínio com 7 degraus	MOR	120,00	480,00
106	50	Und	Escova para banheiro com suporte	SANY PLIN	4,82	241,00
107	10	Und	Escova para lavar roupas, base em madeira totalmente lisa com tamanho aproximado de 12cm	CONDOR	1,39	13,90
108	19	Und	Escova plástica para lavar roupas	BETANIN	2,15	40,85
117	89	Und	Filtro para cafeteira com 30 unidades	BRIGITA	1,89	168,21
121	59	Und	Fita Crepe branca aprox. 2cm	3M	1,44	84,96
123	171	Und	Fita larga transparente 45mmx50m	3M	2,40	410,40
124	41	Und	Folhas de isopor de 1mx50cmx1,5cm Comp x Larg x Esp	STYROCORTE	2,24	91,84
131	313	Und	Giz branco para quadro negro (antialérgico) c/ 64und	DELTA	1,39	435,07
132	165	Und	Giz colorido para quadro negro (antialérgico) c/ 64und	DELTA	2,10	346,50
133	34	Und	Grampeador capacidade mínima 25 folhas em metal	LYKE	16,75	569,50
134	40	Und	Grampeador capacidade mínima 45 folhas	LYKE	30,00	1.200,00
135	9	Und	Grampeador para madeira com botão de ajuste de pressão, todo em metal.	SERTIC	48,60	437,40
139	138	Und	Guardanapo de papel 23x23 cm embalagem c/ 50und	DIPLOMATA	0,60	82,80
140	89	Und	Inseticida aerosol 300ml	BOM BRIL	5,00	445,00
141	38	Und	Isqueiro a gás grande	BIC	2,79	106,02
142	25	Und	Lápis 6B	MERCUR	1,00	25,00
144	78	Und	Lápis de escrever sextavado	FABER CASTEL	0,45	35,10



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

147	5	Und	Limpa alumínio 5lt	ILLO	8,00	40,00
149	56	Und	Limpa vidro, líquido para limpeza de vidros e acrílicos 500ml	UAU	2,60	145,60
150	18	Und	Limpa vidro 5lt	ILLO	9,60	172,80
151	234	Und	Limpador 1 lt	SUPER CLEAR	2,80	655,20
152	58	Und	Limpador limpeza pesada 5lt	ILLO	10,50	609,00
153	21	Und	Limpador multi uso 5lt	ILLO	8,00	168,00
154	69	Und	Lixa para fogão (folhas)	CARBURUNDO	1,00	69,00
157	36	Und	Loção repelente de insetos cremosa textura suave embalagem com 117 ml.	REPELEX	14,98	539,28
162	83	Par	Luva latex tam M curta (par)	DANNY	1,49	123,67
163	151	Par	Luva latex tam M longa (par)	DANNY	1,49	224,99
164	180	Und	Marcador de texto	LYKE	0,65	117,00
167	44	Und	Óleo de peroba 100ml	ÓLEO DE PEROBA	4,60	202,40
170	18	Und	Pá para recolher lixo com cabo	SENDOR	14,70	264,60
173	34	Und	Palitos p/ picolé com extremidades arredondadas c/ 100 und	THEOTTO	2,85	96,90
175	150	Und	Pano de prato branco, com barra, de 76x49cm	MARTINS	2,00	300,00
176	61	Und	Pano para chão, tipo saco, medida aprox: 46x70cm	MARTINS	1,85	112,85
177	143	Und	Pano para limpeza em flanela, 50x27cm, cor laranja	MARTINS	1,00	143,00
178	525	Und	Papel tipo A4 multiuso 75g, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resmas de 500 folhas.	NOBYLE	12,30	6.457,50
180	1500	Und	Papel higiênico branco com 4 rolos de 60 metros	FOFINHO	3,00	4.500,00
182	26	Und	Papel higiênico, fardo com 8 rolos grande de 300m	FLORAX	36,15	939,90
185	1874	Und	Papel toalha branco com 1000und	MISS PAPEIS	4,95	9.276,30
189	234	Und	Pasta A-Z de primeira qualidade officio larga executive. medidas - 28,5 x 34,5 x 7,3 cm	CHIES	8,30	1.942,20
190	31	Und	Pasta Catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, c/Visor para identificação, c/ 4 colchetes	ACP	7,99	247,69
194	1038	Und	Pasta suspensa marmorizada de primeira qualidade vareta metal ponteira plástica	TIMPEL	1,70	1.764,60
198	30	Und	Pen drive 4 GB	SAN DISC	16,00	480,00
199	83	Und	Pen drive 8 GB	SAN DISC	14,70	1.220,10
205	41	Und	Pincel atômico azul	FABER CASTEL	1,75	71,75
206	35	Und	Pincel atômico preto	FABER CASTEL	1,75	61,25
207	29	Und	Pincel atômico vermelho	FABER CASTEL	1,75	50,75
208	13	Und	Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo).	CONDOR	23,00	299,00
215	4	Und	Porta copos 180 ml	JSN	34,90	139,60



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

216	6	Und	Porta copos 50 ml	JSN	28,90	173,40
226	51	Und	Querosene para limpeza frasco c/ 900ml	GUANABARA	5,84	297,84
227	96	Und	Recado auto adesivo 51x38mm com 4 blocos de 100 folhas	LYKE	2,09	200,64
237	116	Und	Refil de cola quente transparente espessura grossa 11,2 x 300mm embalagem c/ 1kg	RENDICOLA	15,70	1.821,20
238	109	Und	Refil de cola quente transparente espessura fina 7,5mm x 300mm embalagem c/ 1kg	RENDICOLA	15,70	1.711,30
241	51	Und	Régua de alumínio 30cm	GOLLER	2,50	127,50
242	16	Und	Régua grande de madeira 1 metro	SOUZA	4,85	77,60
243	33	Und	Régua plástica 30cm	WALEU	0,40	13,20
248	5	Und	Rodo com cabo de madeira com lâmina de borracha 40cm	INCAVAS	6,20	31,00
249	21	Und	Rodo com cabo de madeira com lâmina de borracha 60cm	SENDOR	17,25	362,25
250	84	Und	Rodo de espuma com cabo	SENDOR	6,70	562,80
251	76	Und	Sabão de alcool em barra 400 gramas	PLANALTO	2,05	155,80
252	25	Und	Sabão em barra com 5 und	PLANALTO	3,70	92,50
254	11	Und	Sabonete antisséptico 5l	PREMISSE	24,00	264,00
256	123	Und	Sabonete infantil 80g	BABY	0,90	110,70
257	129	Und	Sabonete Líquido 1lt, fragrâncias diversas	ILLO	6,50	838,50
261	765	Und	Saco de lixo 100 litros com 25und	PEGA LIXO	5,25	4.016,25
262	325	Und	Saco de lixo 15 litros com 100und	PEGA LIXO	5,25	1.706,25
263	363	Und	Saco de lixo 30 litros com 50und	PEGA LIXO	5,25	1.905,75
264	163	Und	Saco de lixo 50 litros com 50und	PEGA LIXO	5,25	855,75
265	10	Und	Saco para lixo 25lts preto, rolo com 50 unidades	PEGA LIXO	3,50	35,00
267	44	Und	Sapólio em pó 300g	RADIUM	2,40	105,60
268	234	Und	Sapólio líquido 300ml	RADIUM	3,63	849,42
272	38	Und	Talco infantil 200g	YORK	5,50	209,00
273	60	M	Tecido 100% algodão estampado cores diversas 1,50m. de largura.	CATARINENSE	15,50	930,00
275	50	M	Tecido feltro 100% poliéster cores diversas 1,40m de largura.	CATARINENSE	13,00	650,00
278	100	M	Tecido juta cru 0,80m largura.	CATARINENSE	5,85	585,00
284	58	Und	Tesoura com Lâmina em aço inox e Cabo em polipropileno e borracha termoplástica natural com comprimento de aproximadamente 20cm	CLASSE	6,90	400,20
287	40	Und	Tinta cola dimensional c/ glitter 3D varias cores 35ml.	ACRILEX	1,90	76,00
291	31	Und	Tinta PVA para madeira, embalagem c/ 100ml, cores diversas	ACRILEX	4,10	127,10
292	483	Und	Tira manchas liquido 500ml	VANISCH	5,15	2.487,45
293	1438	M	TNT diversas cores, com no mínimo 1,40M de Largura e gramatura 40 g/m ²	SANTA FÉ	1,07	1.538,66
296	110	Und	Toalha de banho simples (para chão)	FLABON	3,50	385,00
297	40	Und	Toalha de rosto claras	ATLANTICA	5,00	200,00
298	35	Und	Toalha de rosto escuras	ATLANTICA	5,00	175,00
299	44	Und	Toalhas de prato	MARTINS	2,10	92,40
300	888	Und	Toalhas interfolhas 2 dobras branco extra luxo 23x20 com 1000 toalhas	MISS PAPEIS	6,10	5.416,80
303	65	Und	Umidificador de dedos	CENTRAL	3,15	204,75
					Total	89.695,74



O Valor total estimado desta ata é de R\$ 89.695,74 (Oitenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2015.

Órgão: 11 – FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto / Atividade: 2.075 – Operacionalização das ações gerais da saúde.

Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.00 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Projeto / Atividade: 03.00 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Unidade: 05.01 – Departamento de Ensino Infantil

Projeto / Atividade: 05.01 – Departamento de Ensino Infantil

Unidade: 05.02 – Departamento de Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 05.02 – Departamento de Ensino Fundamental

Unidade: 05.07 – Departamento de Cultura

Projeto / Atividade: 05.07 – Departamento de Cultura

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 07.01 – Departamento de Municipal de Transportes

Projeto / Atividade: 07.01 – Departamento Municipal de Transportes

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto / Atividade: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto / Atividade: 2.102 – Manutenção das atividades do CRAS

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).



- 8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.
- 8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.
- 8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.
- 8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).
- 8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.
- 8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.
- 8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1. Os materiais objeto do presente edital deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis** da emissão/envio da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, na Prefeitura Municipal de Peritiba, ou nas Secretarias conforme autorização.
- 9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
- 9.2.1. Os produtos que não estiverem em conformidade ao que foi licitado e ou apresentarem vícios, deverão ter os mesmo corrigidos em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação.
- 9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o MUNICÍPIO convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.
- 9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile.
- 9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 9.5. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de



validade que deverá ser de **no mínimo 1 (um)** ano a contar do recebimento dos produtos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com à presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

10.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com à presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.4 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.6 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

Não retirar a Nota de Empenho;

Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;

Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



- III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
- VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
- II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
- 11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
- 11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
- 11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

- 13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
- 13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- 13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
- 13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a PREFEITA MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
- 13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.



13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 87/2014; o Edital do Pregão Presencial nº 49/2014, as propostas com preços e especificações.

15. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 09 de Janeiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

**OBJETIVA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA ME**
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: 009.359.289-28
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284